

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0459/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº M8448134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.756/0001-66, nome fantasia: HOB Brasília, **Matriz**, estabelecida no endereço: SGAS 607, Conjunto G, Avenida L2 Sul, S/N, Asa Sul, CEP: 70.200-670, Brasília/DF, telefone: (61) 3442-4000, e-mail: hob@hobr.com.br, **Filial I Hélio Prates**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.756/0003-28, nome fantasia: HOB Ceilândia, estabelecida no endereço: QNL 30, Conjunto A, Lotes 02, 04 e 06, Taguatinga Norte, CEP: 72.162-301, Brasília/DF, telefone: (61) 3442-4000, e-mail: hob@hobr.com.br, e **Filial II Taguatinga**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.756/0004-09, nome fantasia: HOB Taguatinga, estabelecida no endereço: QSD 11, Lote 19, Loja 01, Taguatinga Sul, CEP: 72.020-110, Brasília/DF, telefone: (61) 3442-4000, e-mail: hob@hobr.com.br, neste ato representado por seus procuradores, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação nº 20.092.934-7 DICRJ, e do CPF nº 021.630.247-17, e ITALO VIEIRA BARROS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do documento de Identificação nº 2.387.122 SSP/DF, e do CPF nº 688.563.181-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0459/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0459/2021, celebrado em 29/10/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 29/10/2021 a 29/10/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 30/10/2022 até 29/10/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernandes Marinheiro Neto, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 20/10/2022, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **97434052** código CRC= **8AD9F98C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 2099-3068

04001-00000460/2022-10

Doc. SEI/GDF 97434052